



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1496

Segunda-feira 11 de agosto de 2025

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2.123, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 1.713, de 9 de junho de 2025, que trata da concessão de licença para tratar de pessoa da família, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 31/05/2025 a 22/06/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública, GABRIELA RANIERI LASSEN– RE nº 18.584, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.”

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 2.124, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 1.827, de 25 de junho de 2025, especificamente em seu art. 1º, para onde se lê: “... no período de 20/06/2025 a 07/07/2025...” leia-se: “...no período de 21/06/2025 a 07/07/2025...”, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 2.125, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 1.826, de 25 de junho de 2025, especificamente em seu art. 1º, para onde se lê: “... no período de 20/06/2025 a 07/07/2025...” leia-se: “...no período de 21/06/2025 a 07/07/2025...”, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 2.126, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Fica autorizada, nos termos do artigo 124, da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), ao servidor público RONIVON DA COSTA MATOS - RE 13.835, Professor de Educação Básica II – PEB II, licença remunerada do seu cargo efetivo para desempenho de mandato classista junto à Associação dos Professores e Profissionais da Educação – Cajamar/SP.

A licença ora concedida, terá início em 12 de agosto de 2025 e término em 20 de fevereiro de 2029, devendo ter duração igual ao do mandato, ao final da qual, o servidor deve apresentar-se independentemente de notificação as atividades de seu cargo.

PORTARIA Nº 2.127, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 27/07/2025 a 05/08/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, o servidor público ISAAC RODRIGUES DE ASSIS – RE 19.809, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 2.128, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 03/08/2025 a 12/08/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública VANESSA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA – 19386, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I – PEB I, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 2.129, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), ao servidor público REGINALDO DA SILVA – RE 10.322, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

A licença de que trata este artigo teve início em 4 de agosto de 2025, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 2.130, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública MARGARETE BUENO PINARDI– RE 17.889, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I. A licença de que trata este artigo teve início em 25 de julho de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 2.131, DE 11 DE AGOSTO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1496

Segunda-feira 11 de agosto de 2025

Página | 2

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS – RE 19.149, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II - Língua Inglesa.

A licença de que trata este artigo teve início em 09 de agosto de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 2.132, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Fica designado o servidor público ANDERSON MENDES DE SOUZA SPLENDORE – RE nº 14.410, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para o exercício da Função Gratificada de Apoio à Contratação, Nível Remuneratório FG-I, junto à Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade com fundamento inciso I, do §1º do art. 27 e Anexos I e II da Lei Complementar nº 254/2025.

O servidor designado para função deste artigo, além das funções de seu cargo efetivo, executará as atribuições de que trata o Anexo XV da Lei Complementar nº 254/2025 e demais atos normativos e instruções que versem sobre a matéria.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 46, de 11 de agosto de 2025

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições torna público os seguintes atos administrativos:

Peticionamento	Processo Administrativo 1322/2025
Razão Social	AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA
CNPJ	15.436.940/0018-43
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE – CNAE 5211-7/99
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. Ficha de Procedimento nº 03.000900/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1549/2025
Razão Social	HEALTH LOGÍSTICA HOSPITALAR S/A
CNPJ	18.320.396/0001-10
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 5211-7/99
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. Ficha de Procedimento nº 03.000975/25



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1496

Segunda-feira 11 de agosto de 2025

Página | 3

Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.
--------------------	--

Peticionamento	Processo Administrativo 3355/2025
Razão Social	NATURAL ÓLEOS VEGETAIS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ	08.529.643/0001-39
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 1042-2/00
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. Ficha de Procedimento nº 03.001007/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 940/2025
Razão Social	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A
CNPJ	49.930.514/3809-65
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 5620-1/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. Ficha de Procedimento nº 03.000871/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2904/2025
Razão Social	DROGARIA E PERFUMARIA SÃO CAMILO LTDA
CNPJ	40.856.293/0001-28
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 4771-7/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. Ficha de Procedimento nº 03.000903/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1496

Segunda-feira 11 de agosto de 2025

Página | 4

Peticionamento	Processo Administrativo 1508/2025
Razão Social	HEALTH LOGÍSTICA HOSPITALAR S/A
CNPJ	18.320.396/0001-10
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 5211-7/99
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. Ficha de Procedimento nº 03.000974/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3354/2025
Razão Social	NATURAL ÓLEOS VEGETAIS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ	08.529.643/0001-39
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 1042-2/00
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. Ficha de Procedimento nº 03.001006/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 9009/2024
Razão Social	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A
CNPJ	49.930.514/3809-65
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 5620-1/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. Ficha de Procedimento nº 03.000868/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2539/2025
-----------------------	-----------------------------------



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1496

Segunda-feira 11 de agosto de 2025

Página | 5

Razão Social	HEALTH LOGÍSTICA HOSPITALAR S/A
CNPJ	18.320.396/0001-10
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - REDUÇÃO DE ATIVIDADE – CNAE 5211-7/99
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. Ficha de Procedimento nº 03.000972/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2405/2025
Razão Social	HEALTH LOGÍSTICA HOSPITALAR S/A
CNPJ	18.320.396/0001-10
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - RESPONSABILIDADE LEGAL – CNAE 5211-7/99
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. Ficha de Procedimento nº 03.000973/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 941/2025
Razão Social	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A
CNPJ	49.930.514/3809-65
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - RESPONSABILIDADE LEGAL – CNAE 5620-1/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. Ficha de Procedimento nº 03.000869/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1390/2022 C
Razão Social	ROMEO-SERVIÇOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA
CNPJ	34.674.089/0001-93
Assunto	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4646-0/01



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1496

Segunda-feira 11 de agosto de 2025

Página | 6

Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 25 da Portaria CVS 01/2024, Art. 09 e Art. 138 II da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. Ficha de Procedimento nº 03.001000/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 14132/2021 C
Razão Social	ROMEO-SERVIÇOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA
CNPJ	34.674.089/0001-93
Assunto	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4645-1/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 25 da Portaria CVS 01/2024, Art. 09 e Art. 138 II da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. Ficha de Procedimento nº 03.000999/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2602/2024
Razão Social	NOBEL FOODS DO BRASIL LTDA
CNPJ	10.768.623/0001-62
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Ovo de Páscoa de Chocolate ao Leite Brown Cow
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária. Ficha de Procedimento nº 03.000977/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2577/2025 / E20250009086
Razão Social	FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S/A
CNPJ	79.430.682/0574-00
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 4637-1/99
Decisão	Deferido



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1496

Segunda-feira 11 de agosto de 2025

Página | 7

Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. Ficha de Procedimento nº 03.000939/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2578/2025 / E20250009088
Razão Social	FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S/A
CNPJ	79.430.682/0574-00
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 4646-0/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. Ficha de Procedimento nº 03.000938/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2581/2025 / E20250009087
Razão Social	FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S/A
CNPJ	79.430.682/0574-00
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 4646-0/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. Ficha de Procedimento nº 03.000919/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1767/2025
Razão Social	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ	05.912.018/0008-50
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 4644-3/01
Decisão	Indeferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. Ficha de Procedimento nº 03.000993/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1496

Segunda-feira 11 de agosto de 2025

Página | 8

Peticionamento	Processo Administrativo 2600/2025
Razão Social	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ	05.912.018/0008-50
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 4645-1/01
Decisão	Indeferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. Ficha de Procedimento nº 03.000996/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2602/2025
Razão Social	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ	05.912.018/0008-50
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 4646-0/01
Decisão	Indeferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. Ficha de Procedimento nº 03.000994/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1537/2025 / E20250012549
Razão Social	NOVITA RESTAURANTES LTDA
CNPJ	25.080.393/0062-33
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 5620-1/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. Ficha de Procedimento nº 03.000929/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2082/2025 / E20240015950
Razão Social	SAPORE S/A



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1496

Segunda-feira 11 de agosto de 2025

Página | 9

CNPJ	67.945.071/2451-65
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 5620-1/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. Ficha de Procedimento nº 03.000899/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2678/2025 / E20250011165
Razão Social	SDN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ	24.829.330/0003-14
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 1099-6/07
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. Ficha de Procedimento nº 03.000863/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2234/2025
Razão Social	EUROFARMA LABORATÓRIOS S/A
CNPJ	61.190.096/0022-17
Assunto	LTA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CNAE 4644-3/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Ítem 8.2 do anexo I do Art. 2º da Portaria CVS 10 de 05 de Agosto de 2017, Art. 138 II da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. Ficha de Procedimento nº 03.000915/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 9895/2024
Razão Social	LUFT SOLUTIONS LOGÍSTICA LTDA
CNPJ	06.288.375/0022-00
Assunto	LTA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CNAE 5211-7/99



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1496

Segunda-feira 11 de agosto de 2025

Página | 10

Decisão	Deferido
Fundamentação	Ítem 8.2 do anexo I do Art. 2º da Portaria CVS 10 de 05 de Agosto de 2017, Art. 138 II da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. Ficha de Procedimento nº 03.000022/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2708/2025
Razão Social	O&M ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP
CNPJ	02.091.630/0002-25
Assunto	LTA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CNAE 8640-2/02
Decisão	Indeferido
Fundamentação	Ítem 8.2 do anexo I do Art. 2º da Portaria CVS 10 de 05 de Agosto de 2017, Art. 138 II da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. Ficha de Procedimento nº 03.000995/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2679/2025
Razão Social	SDN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ	24.829.330/0003-14
Assunto	LTA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CNAE 1099-6/07
Decisão	Deferido
Fundamentação	Ítem 8.2 do anexo I do Art. 2º da Portaria CVS 10 de 05 de Agosto de 2017, Art. 138 II da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. Ficha de Procedimento nº 03.000789/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 103/2025
Razão Social	CERAS JONHSON LTDA
CNPJ	33.122.466/0008-95
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4649-4/08
Decisão	Deferido



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1496

Segunda-feira 11 de agosto de 2025

Página | 11

Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. Ficha de Procedimento nº 03.000954/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 104/2025
Razão Social	CERAS JONHSON LTDA
CNPJ	33.122.466/0008-95
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4646-0/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. Ficha de Procedimento nº 03.000955/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 367/2025
Razão Social	DHL LOGISTICS BRAZIL LTDA
CNPJ	02.836.056/0149-13
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 5211-7/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. Ficha de Procedimento nº 03.000827/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1273/2025
Razão Social	DROGARIA E PERFUMARIA SÃO CAMILO LTDA
CNPJ	40.856.293/0001-28
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4771-7/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. Ficha de Procedimento nº 03.000908/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1496

Segunda-feira 11 de agosto de 2025

Página | 12

Peticionamento	Processo Administrativo 1727/2025
Razão Social	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A
CNPJ	49.930.514/3809-65
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 5620-1/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. Ficha de Procedimento nº 03.000943/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2013/2025
Razão Social	UPS SCS LOGISTICA BRASIL LTDA
CNPJ	00.462.691/0004-98
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4930-2/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. Ficha de Procedimento nº 03.000878/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024
CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2024, para o EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

DATA: 13/08/2025 – Quarta-feira.

HORÁRIO: Conforme segue a relação

ENDEREÇO: Rua das Acácias, 95 – Ipês Polvilho – CEP 07791-605 – Cajamar/SP

LOCAL: Clínica Portal Medic

HORÁRIO	NOME	CARGO
08:00h às 11:30h	Ana Elisa Moreira Pinho	Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB

Os candidatos convocados devem comparecer para o exame médico admissional, munidos de documento de identificação original com foto, à Clínica Portal Medic, situada à Rua das Acácias, 95 – Ipês Polvilho – CEP 07791-605 – Cajamar/SP, no dia e horários indicados. Cajamar, 11 de agosto de 2025. Secretaria Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1496

Segunda-feira 11 de agosto de 2025

Página | 13

ROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024

46ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2024, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
16 - Professor de Educação Básica II - PEB II - História	14	DANILO MENDONÇA SILVA	20325	48,00

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
11 - Professor de Educação Básica I - PEB I	60	MELISSA ELEN DAS CHAGAS CARDOSO	21217	60,00
11 - Professor de Educação Básica I - PEB I – Pessoa com Deficiência	4 PCD	DENIZE PIRES DA SILVA	20428	52,00

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
5 - Professor de Educação Básica II -PEB II - Geografia	11	ECIO JOSE DE ALCANTARA JUNIOR	21412	40,00

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de **12/08/2025**, quais sejam **12/08/2025**, **13/08/2025** e **14/08/2025**, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG e CPF do cônjuge; RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 11 de agosto de 2025. Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado dos Concursos Públicos nº 05/2023, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final.

ACS UBS DRA. IZABEL GRATIERI					
AVAL PSICOLOGICA	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
APTO	5	CRISTIANE PEREIRA LUZ	45702	60	NÃO

ACS UBS ENF LEONTINA M. FRANÇA					
AVAL PSICOLOGICA	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
APTO	8	JOCELAINE MENEGUIM PEREIRA ALMEIDA	45923	58	NÃO

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1496

Segunda-feira 11 de agosto de 2025

Página | 14

APTO	10	ANTHONY HENRIQUE AGUIAR DE BRITO	45781	58	NÃO
APTO	11	MARLY NEVES DOS SANTOS	45910	55	NÃO

ACS USF EDIVALDO S. MASSAGARDI					
AVAL PSICOLOGICA	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
APTO	6	MARCO ROBERTO FERREIRA GONÇALVES	45067	55	NÃO

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando **TODOS** os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento e RG e CPF do conjugue se houver; Título de Eleitor; Comprovante de Votação ou quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comproverantes de escolaridade (Histórico Escolar/Diploma); Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos e RG e CPF, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Curriculum atualizado; Laudo de comprovação da deficiência física no caso de Vaga PCD e Cartão do SUS candidato e dependentes. Cajamar, 11 de agosto de 2024 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para o EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

DATA: 13/08/2025 – QUARTA FEIRA	
NOME	CARGO
AGNES FLAVIO DA SILVA GONCALVES	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
ANDRESSA KEISSIANE ANDRADE DE SOUZA	ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL
ALEXANDRE BEZERRA MAIA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Os candidatos convocados deverão comparecer, a Clínica Portal Medic situada a Rua das Acácias, 95 - Ipês Polvilho – Cajamar/SP (Ponto de referência MC Donalds Polvilho) Horário de atendimento: 08:00h às 11h30 - por ordem de chegada. Cajamar, 11 de agosto de 2025. Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 10/08/2025

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Concurso Público nº 01/2025, torna público o gabarito oficial.

10 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL TERCEIRA CLASSE									
01: A	02: B	03: B	04: C	05: D	06: A	07: D	08: D	09: D	10: B
11: C	12: C	13: B	14: A	15: D	16: D	17: C	18: D	19: B	20: A
21: D	22: C	23: A	24: C	25: C	26: A	27: D	28: D	29: C	30: B
31: C	32: A	33: B	34: A	35: D	36: D	37: C	38: A	39: A	40: C



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1496

Segunda-feira 11 de agosto de 2025

Página | 15

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar o GABARITO por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 14 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 11 de agosto de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025 - GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 10/08/2025

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado dos Concursos Públicos nº 02/2025, torna público o gabarito oficial.

10 - AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE									
01: C	02: D	03: C	04: B	05: C	06: C	07: D	08: A	09: A	10: A
11: B	12: A	13: B	14: B	15: C	16: C	17: B	18: D	19: B	20: A
21: C	22: D	23: C	24: B	25: A	26: C	27: D	28: B	29: C	30: A
31: D	32: B	33: A	34: C	35: B	36: C	37: A	38: D	39: B	40: A

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar o GABARITO por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 12 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 11 de agosto de 2025.



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR

Email: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4440-0030